

MINAS GERAIS

EXONERAÇÃO ATO Nº 854/2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

| SRE | MUNICÍPIO | LOTAÇÃO | NOME | MA SP | ADM | CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO | VIGÊNCIA EXONERAÇÃO |
|--------------------------|--------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------|-----|-----------------------------|---------------------|
| CURVELO | CURVELO | EE BOLIVAR DE FREITAS | VIVIANE CRISTINA MAIA | 1340505-5 | 3 | ATBIB | 03/10/2019 |
| METROPOLITANA B | JUATUBA | EE JOAQUIM CORREA | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA | 1271277-4 | 3 | EEBIA | 01/12/2020 |
| METROPOLITANA C | RIBEIRAO DAS NEVES | EE JOSE BONIFACIO NOGUEIRA | VINICIUS STEFANO SANTOS MORAIS | 1474039-3 | 2 | PEBIA | 18/01/2021 |
| METROPOLITANA C | SANTA LUZIA | EE RENY DE SOUZA LIMA | ELIANE FERREIRA DA SILVA GOMES | 1388111 5 | 2 | ATBIA | 15/01/2021 |
| MONTES CLAROS | MONTES CLAROS | SEM LOTAÇÃO | RITA DE CASSIA MAIA GUSMAO | 1279060-6 | 4 | PEBIB | 21/12/2020 |
| PARA DE MINAS | PITANGUI | EE MONS ARTUR DE OLIVEIRA | SILMARA DA FONSECA BARCELOS | 1077807-4 | 3 | EEBIID | 23/10/2020 |
| PARA DE MINAS | PITANGUI | EE PE JOAQUIM XAVIER L CANCEADO | NAIR MARIA DE ABREU MACIEL | 488721-2 | 4 | EEBIA | 16/11/2020 |
| SAO SEBASTIAO DO PARAISO | SAO SEBASTIAO DO PARAISO | EE BENEDITO FERREIRA CALAFIORI | DIEGO DONIZETE FERREIRA | 1303364-2 | 3 | PEBIA | 13/11/2020 |
| TEOFILO OTONI | TEOFILO OTONI | EE DR MANOEL ESTEVES OTONI | AMANDA SOARES GOMES | 1320092-8 | 1 | ATBIID | 10/12/2020 |

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021
Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

27 1486737 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Conselheiro Lafaiete

Diretora: Maria de Lourdes Reis Silva Beato

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: - Casa Grande - E.E. “Monsenhor Antônio José Ferreira/E.E. “Silvestre Nunes”, MaSP 807.659-8, Elma Elaine Dutra Tavares, PEBIII/DVI, 1º cargo, por um mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 1/6/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 10/2020.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 à servidora: - Conselheiro Lafaiete - E.E. “Augusto José Vieira”, MaSP 374.617-9, Rosana Vargas de Aquino, PEBIII/DV, 1º cargo, por um mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 1/6/2021.

27 1486472 - 1

SRE de Diamantina

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2021
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professora GERALDA OTONI BARBOSA, Masp 866003-7, Rosimere Aparecida Gomes Catarina, ATBIVH Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 22/2021, publicado em 26/05/2021, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021 leia-se: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021; Masp 938120-3,

Isabel Cristina Pimenta de Figueiredo, ATBVH Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 22/2021, publicado em 26/05/2021, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2021; leia-se: por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

27 1486588 - 1

SRE de Montes Claros

Diretora: Maria Levimar Viana Tupinambá

REMANEJAMENTO ATO Nº 05/2021

REMANEJA, nos termos do artigo 19 da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, a servidora, para regularização de vida funcional:

| MA SP | ADM | SERVIDOR | CARGO | CONTEÚDO/ ATUAÇÃO | CH | ESCOLA ORIGEM | MUNICÍPIO | REMANEJADO (A) PARA ESCOLA | MUNICÍPIO | EXERCÍCIO A/C |
|----------|-----|-------------------------|--------|-------------------|----|-----------------------|---------------|----------------------------|---------------|---------------|
| 844381-4 | 01 | Adélia de Fátima Amorim | PEB 2P | Anos Iniciais | - | E.E. Belvinda Ribeiro | Montes Claros | E. E. Delfino Magalhães | Montes Claros | 23/03/2001 |

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486954 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 13/2021 – Retifica, no(s) ATO(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.268081-7, Maria Beatriz Sollero Gomes Vieira da Silva, TDE4P, adm. 01, na função FGD-5, Ato nº 17/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 8º quinq. a partir de 01/01/2021, pub. MG de 24/03/2021, motivo incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP.255269-3, Maria Elias Alves de Araújo Murta, PEBID, adm. 02, Ato nº 19/21 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 28/01/2021, pub. MG de 30/03/2021, motivo incorreção no MaSP, onde se lê: MaSP.255269-3, Clea Marcia Costa Andrade, PEB3H, adm. 02, em ajust. func., Ato nº 21/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 15/10/2010 e conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 24/11/2015, pub. MG de 06/04/2021, motivo incorreção no nome, onde se lê: Clea Márcia Costa Andrade, leia-se: Clea Marcia Costa Andrade; MaSP.930692-9, Clea Marcia Costa Andrade, PEB3H, adm. 02, em ajust. func., Ato nº 22/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 04/12/2020, pub. MG de 06/04/2021, motivo incorreção no nome, onde se lê: Clea Márcia Costa Andrade, leia-se: Clea Marcia Costa Andrade.

SRE- Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486809 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO Nº 07/2021- Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E. Arménio Veloso, MaSP.378008-7, Sebastião Ruas Freire, PEB4D-Matem., adm. 01, ref. 1º biênio a partir de 02/01/1995, data do exerc.; E.E. Felício Pereira de Araújo, MaSP.378008-7, Sebastião Ruas Freire, PEB4B-Matem., adm. 02, ref. 1º biênio a partir de 02/01/1995, data do exerc..

SRE- Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486804 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2021

Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Dr. Odilon Loures, MaSP.897237-4, Elpidio de Oliveira Trovão Júnior, PEB1P-Química, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 26/04/2020; MONTES CLAROS, E.E. Professora Marilda de Oliveira, MaSP.1162820-3, Cecília Gonçalves Gomes, PEB1B-Biol., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 17/04/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/2021

Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Doutor Odilon Loures, MaSP.1103238-0, Daniel dos Santos Leite, PEB1G-Hist., adm. 01, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2020, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; BRASILIA DE MINAS, CESEC-Doutor Cassiano Alves de Oliveira, MaSP.331555-3, Laura Inês Mendes Cardoso, PEB30-Geog., adm. 02, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 27/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; CORAÇÃO DE JESUS, E.E. Benício Prates, MaSP.1125371-3, Flávio de Jesus Lima, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1297935-7, Isaura Ferreira Santos, PEB1B-Hist., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 12/04/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-

Geral do Estado; MaSP.891067-1, Laura Alves Moreira, PEB1L-Matem., adm. 01, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 18/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.804363-0, Georgina Cristina Alves Aguiar, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 23/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Montes Claros, SRE de Montes Claros, MaSP.1425080-7, Fabiani Silveira Bastos, TDEIB, adm. 01, na função FGD-4, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 24/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Simeão Ribeiro dos Santos, MaSP.596946-4, Cássia Regina Silva Rocha, PEB3J-Englê., adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 12/03/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Elisana Patricia Alves Cardoso Moraes, ANE3H, adm. 02, ref. 4º quinq. de exerc. a partir de 27/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1226550-0, Daniela Maria Duarte Gonçalves, PEB1B-Englê., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1226550-0, Daniela Maria Duarte Gonçalves, PEB1B-Englê., adm. 03, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO Nº 09/2021

Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E. Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.1076620-2, Ana Lúcia Meira Pereira, PEBIA, adm. 03, ref. 3º quinq. de exerc. a partir de 30/08/2019, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD1A/PEBIA, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEBIA, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 2º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEBIA, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.255236-2, Denise de Cássia Oliveira Nobre, PEB1B, adm. 04, ref. 5º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2019, data de solicitação do Protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo de PEBD3A/PEBIA, Ex. efetivado, Lei nº 100/2007 do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

SRE- Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1486806 - 1

SRE de Paracatu

Diretora: Juliana Gonçalves Santos Ribeiro

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 16/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro, EE. “Tancredo de Almeida Neves” - MaSP 1224888-6, Hiassuia da Silva Barbosa, PEBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 962316-6, Helen Cássia dos Reis Oliveira Souza, PEB1G, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1011523-6, Josiane Gonçalves da Silva, PEBIB, cargo 02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. “Quintino Vargas” - MaSP 1304197-5, Alda Alvares Corrêa Neta, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1060053-4, Tatiane Correa Barbosa, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 982228-9, Maria Tereszinha da Silva, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1300778-6, Ricardo Henrique de Oliveira Dias, PEBIA, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 982228-9, Maria Tereszinha da Silva, EEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1333488-3, Evani Castro da Silva Santos, ATBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2021

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. “Temístocles Rocha” - MaSP 968958-9, Benedita de Fátima Ribeiro de Assis, ASBIA, cargo 02, a partir de 30/04/21.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 06/2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, às servidoras: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 1274006-4, Nara Thais França Serafim, PEBIA, cargo 04, a partir de 01/05/2021; Vazante: EE. “Carolina Silva” - MaSP 1328299-1, Mirielle Renata Santos Oliveira, EEBIA, cargo 03, a partir de 17/05/2021.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/2021 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: João Pinheiro: EE. “Quintino Vargas” - MaSP 323847-4, Orinda Maria Alves Simões Bomtempo para Orinda Maria Alves Simões.

SEXTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2021 – 19



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105280010430119.